

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. /2016

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO
(UFES) E A REDE GAZETA DE COMUNICAÇÃO.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede Avenida Fernando Ferrari, nº. 514, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.479.123/0001-43, doravante denominado UFES, neste ato representado pelo Reitor, Professor Reinaldo Centoducatte, identidade nº. 244.493 – SSP/ES e CPF nº. 616.006.107-0, e a partícipe **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA**, com sede na Rua Chafic Murad, nº. 902, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP 29.053-315, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.063.726/0001-20, doravante denominada Rede Gazeta, neste ato representada pela Procuradora, **Dra. Letícia Paoliello Lindenberg de Azevedo, brasileira, CPF nº. 017.070.037-26**, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 116 da Lei nº. 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

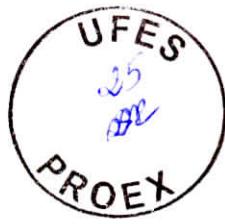
O presente Termo tem por objeto o intercâmbio e cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, de interesse comum entre a UFES e a Rede Gazeta.

§1º. No intercâmbio e cooperação incluem-se a realização de cursos, estudos e atividades culturais em áreas de interesse comum.

§2º. Nos eventos descritos nos itens acima serão disponibilizadas vagas aos cooperados de acordo com a disponibilidade dos organizadores.

§3º. Nos eventos descritos acima, o primeiro a ser realizado será o Projeto Gazeta Lab, que ocorrerá conforme condições deste termo e com plano de ação e cronograma validado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

I – UFES: Indicar coordenador no âmbito UFES e coordenação dos subprojetos específicos para cada ação do programa; disponibilizar material acadêmico de apoio que venham a auxiliar no desenvolvimento acadêmico; emitir relatório das ações dos projetos; divulgação das atividades e dos resultados para a comunidade interna da universidade e certificação da participação dos alunos no projeto.

II - REDE GAZETA: Indicar coordenador no âmbito da Rede Gazeta e coordenação dos subprojetos específicos para cada ação do programa; disponibilizar informação de material jornalístico de apoio que venham a auxiliar no desenvolvimento acadêmico no âmbito do projeto; ceder espaço físico no espaço do “Gazeta Lab” para as atividades do projeto e divulgar as atividades e dos resultados para a comunidade beneficiada com as ações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

O presente Termo não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

Parágrafo único. Para a execução das atividades neste Termo, os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

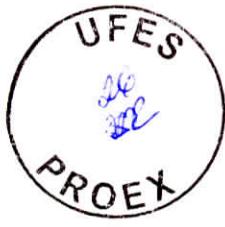
CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, formal e expressamente, devendo haver notificação prévia por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

15/06/2022
MF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Parágrafo único. Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS DE USO, GOZO E FRUIÇÃO

Todo o material produzido por este intercâmbio estará à disposição das partes para uso, gozo e fruição acadêmica da UFES e uso, gozo e fruição comercial e editorial da Rede Gazeta, sem reservas, estando todos os envolvidos cientes.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção do Espírito Santo, cidade de Vitória, para dirimir questões decorrentes do presente Termo de Cooperação ou de sua execução.

E por estarem assim ajustados, as partes declaram ter lido e conferido o presente instrumento, que firmam em três vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória – ES, 22 de ~~fevereiro~~ de 2017.


Universidade Federal do Espírito Santo
Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte


Carlos Lindenberg Neto
Rede Gazeta de Comunicação
Letícia Paoliello Lindenberg de Azevedo

Testemunhas:

Nome: Angélica Espírito Santo
CPF: 821804827-87

Nome: Wânia Vantum da Silva
CPF: 91931450191

602



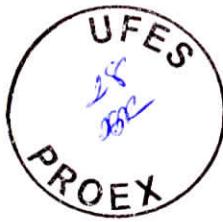
PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO				CNPJ 32.479.123/0001-43
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitor@ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Reinaldo Centoducatte				
CPF 616.006.107-0		Cargo/Função: Reitor		
Coordenador do Instrumento Angelica Espinosa Barbosa Miranda				
Cargo/Função Pró-Reitora de Extensão		Setor de Trabalho Pró-Reitoria de Extensão		
Matrícula 2348976		e-mail: angelica.miranda@ufes.br		
Telefone Fixo: (27) 33352336		Celular: (27)988174726		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPES

Denominação A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA				CNPJ 27.063.726/0001-20
Endereço Rua Chafic Murad, nº. 902, Bento Ferreira				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.053-315	DDD/Telefone (27) 3321-8178	e-mail: lventura@redegazeta.com.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Letícia Paoliello Lindenbergs de Azevedo				
CPF 017.070.037-26		Cargo/Função Procuradora		
Coordenador do Instrumento Luciane Ventura da Silva				
Cargo/Função Gerente de Relações Institucionais		Setor de Trabalho Diretoria de Desenvolvimento Institucional		
Matrícula 956		e-mail lventura@redegazeta.com.br		
Telefone Fixo: (27) 3321-8178		Celular: (27) 9299-4291		



3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Projeto Gazeta Lab	Ínicio: Março/2017	Término: Março/2019
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
Intercâmbio e cooperação mútua didático-científica e cultural entre a UFES e a Rede Gazeta.		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
Iniciativa que visa promover maior interação entre o mercado e as instituições acadêmicas no desenvolvimento de novos projetos. Esta é a proposta do GazetaLab, um espaço para a troca de experiências e desenvolvimento de projetos inovadores, envolvendo profissionais da Rede Gazeta e alunos da UFES .		

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O GazetaLab é uma proposta para a implementação de um modelo de co-criação. A proposta é aproximar o jornalismo da área acadêmica e buscar novos olhares, tendências e narrativas. Os estudantes serão estimulados a criar elementos interativos, e também para sair do discurso da problematização e buscar um discurso da solução. Os resultados encontrados serão repassados para a sociedade que poderá usufruir do resultado que for produzido.

O projeto será executado em ciclos com aproximadamente dois meses de duração, neste período oito estudantes de diferentes áreas de formação vão sugerir e desenvolver novos produtos e ideias com o objetivo de otimizar a entrega de conteúdo, que será desenvolvido no GazetaLab.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

- Indicar coordenador no âmbito UFES e coordenação dos subprojetos específicos para cada ação do programa;
- Disponibilizar material acadêmico de apoio que venham a auxiliar no desenvolvimento acadêmico no âmbito do projeto;
- Emitir relatório das ações dos projetos;
- Divulgar as atividades e dos resultados para a comunidade interna da universidade;
- Fazer a certificação da participação dos alunos no projeto.
- Ceder todo o material produzido por este intercâmbio para uso, gozo e fruição comercial e editorial para a Rede Gazeta.

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPLE

Listar as responsabilidades e atribuições da Partípice:

- Indicar coordenador no âmbito da Rede Gazeta e coordenação dos subprojetos específicos para cada ação do programa;
- Disponibilizar informação de material jornalístico de apoio que venham a auxiliar no desenvolvimento acadêmico no âmbito do projeto;
- Ceder espaço físico no laboratório do Gazeta Lab
- Divulgar as atividades e dos resultados para a comunidade beneficiada com as ações.
- Ceder à Ufes todo o material produzido por este intercâmbio para uso, gozo e fruição acadêmica.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual



6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
Promover maior interação entre o mercado e as instituições acadêmicas no desenvolvimento de novos projetos. A proposta visa aproximar o jornalismo da área acadêmica e buscar novos olhares, idéias e narrativas.	Seleção dos participantes, discussão das ideias propostas pelos alunos e execução das atividades para produção dos produtos.	Promoção de um espaço para a troca de experiências e desenvolvimento de projetos inovadores, envolvendo profissionais da Rede Gazeta e alunos da UFES. Os resultados encontrados serão repassados para a sociedade que poderá usufruir do que for produzido.	Resultado das ações obtido nos subprojetos	01 produto obtido a cada ciclo de subprojetos. Cada subprojeto terá aproximadamente dois meses de duração.	Março/2017	Março/2019

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.

8 – APROVAÇÃO

<p>Vitória (ES), ____ de dezembro de 2016</p> <p><i>Letícia Paoliello Lindenbergs</i> Letícia Paoliello Lindenbergs Representante da Partípice</p> <p><i>WY</i> LUCIANE VENTURA DA SILVA Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partípice</p>		<p><i>REINALDO CENTODUCATTE</i> REINALDO CENTODUCATTE Reitor da UFES</p> <p><i>Angelica Espinosa Miranda</i> ANGELICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES</p>
--	--	---

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1025/2017

Processo Nº 23068.004456/2017-16. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 32.479.123/0001-43 e MARCELO ANDRÉAO FAITANIN, CPF: 087.653.267-92. Objeto: Proporcionar estágio visando à complementação do ensino e da aprendizagem aos alunos regularmente matriculados. Assinatura: 29/05/2017.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2017

Processo nº. 23068.019712/2016-99. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo-UFES e A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV LTDA. Objeto: Intercâmbio e cooperação mútua didático-científica e cultural incluindo a realização de cursos, estudos e atividades culturais em áreas de interesse comum. Assinatura: 22/02/2017. Vigência: 02 anos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 24/2017**

Empresa vencedora do certame: PRONTOFAR LTDA-EPP - CNPJ 00.098.242/0001-60

GLEISSE MARA MAGEVSKI SALLAS
Pregoeira

(SIDEC - 30/05/2017) 153047-15225-2017NE800066

PREGÃO Nº 35/2017

Empresas vencedora do certame: 01.571.702/0001-98 HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A., ITEM 18; 06.628.333/0001-46 FARMACE - IND QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, ITENS 06 E 11; 49.324.221/0001-04 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 E 17.

CLAUDIMEIA DO ROSARIO ALMEIDA
Pregoeira

(SIDEC - 30/05/2017) 153047-15225-2017NE800066

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24056/2017 - UASG 154034**

Nº Processo: 23102000739201725 . Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionária. Declaração de Dispensa em 29/05/2017. NURIA MENDES SÁNCHEZ. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 29/05/2017. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 345.116,67. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDEC - 30/05/2017) 154034-15255-2017NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 66/2017**

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E UNIVERSIA BRASIL S.A.. Desenvolver atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes que, OBRIGATÓRIO ou NÃO, deverá estar de acordo com o projeto pedagógico do curso. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 09/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Anderson Pereira.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 67/2017

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (CEJUR). Conceder ESTÁGIO aos alunos da Instituição de ensino, regularmente matriculados no curso de graduação. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 03/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr.ª Nathalie Carvalho Gior-dano Macedo.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 68/2017

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO PEREIRA BRUNO Conceder ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 07/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr.ª Silvana Paes Mota de Mattos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017 - UASG 154035**

Nº Processo: 23102001350201705 . Objeto: Aquisição de nobreak 7500 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A demanda exige pronta providencia da administração a fim de debelar danos irreparáveis à saúde dos pacientes Declaração de Dispensa em 30/05/2017. MARCIO DOS SANTOS CARTUCHO. Assistente Administrativo. Ratificação em 30/05/2017. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 13.780,00. CNPJ CONTRATADA : 05.262.518/0001-17 SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP.

(SIDEC - 30/05/2017) 154035-15255-2017NE000118

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017053100084

Diário Oficial da União - Seção 3**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art.163 da Lei 8.112/90, resolve, citar pelo presente Edital, o servidor VICTOR GOMES DA SILVA, SIAPE Nº 0310696, que não foi encontrado em seu endereço cadastrado, para no prazo de quinze(15) dias a partir da publicação deste, comparecer perante esta Comissão, que funciona no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO-HUAP, situado a rua Marquês do Paraná, nº 333, prédio anexo, 4º andar, sala da Comissão de Inquérito Administrativo para apresentar sua defesa escrita no processo administrativo disciplinar ao qual responde, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, sob pena de revelia.

MARINHA GOMES NETTO CALDERARO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 17/2017**

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo vencedoras com valores globais as empresas: DIAG PRIME COM. E DISTRIB. DE PROD. CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ: 02.016.542/0001-88, itens 25 e 26 - R\$144.100,00; BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, CNPJ: 03.188.198/0005-09, itens 24 e 63 - R\$566.060,00; STANDARD PROD. PARA DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ: 07.336.938/0001-26, itens 7, 13, 19, 21 e 22 - R\$12.217,70; PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSPE LABORATORIO LTDA, CNPJ: 31.864.051/0001-95; itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 - R\$1.322.719,40; e LABVIX COM. E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 39.808.530/0001-04, itens 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 20 e 23 - R\$25.049,64. Esta publicação, para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

JULIANE B. FRANKLIN
Pregoeira

(SIDEC - 30/05/2017) 153057-15227-2017NE800158

PREGÃO Nº 25/2017

Tornamos público o resultado do Pregão 23069.077737/2017-88, cujo objeto é aquisição de Medicamento diversos(imunoglobulina e outros); sagraram-se vencedores da licitação as seguintes empresas: HOSP LOG COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:06.081.203/0001-36, item 2 no valor global de R\$ 35.616,00; PROSPER COM.E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME: CNPJ: 20.489.064.0001-05 item 19 no valor global de R\$ 84.160,70;BH FARMA, COMERCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26,items 11 e 15 no valor global de R\$ 78.116,64;CRISTALIA PRO-DUTOS QUIM. FARMAC.LTDA,CNPJ:44.734.671/0001-51, item 20 no valor global de R\$26.855,92 : UNIÃOQUI-MICA FARMAC. NACIONAL SA, CNPJ: 60.665.981 /0009-75, item 10 no valor global de R\$ 24.226,44; CSL BEHRING COM.DE PRODS.FARMACEUTICOS LTDA ,CNPJ: 62.969.589/0015-93, itens 4,5,6 e 7 no valor de R\$5.829.465,60; HOSPINOVA DISTRIB. DEPRODS.HOSPITALARES LTDA cnpj:12.499.494/0001-80, item 12 no valor global de R\$ 1.022.716,80.Esta publicação,para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

VALCINEA CARVALHO
Pregoeira

(SIDEC - 30/05/2017) 153057-15227-2017NE800158

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205000597201748. PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 83513945000134. Contratado : AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP. Objeto: Serviços de solução logística de manutenção do Sistema de Rodagem dos veículos que compõe a frota da UFFS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/05/2017 a 24/11/2019. Valor Total: R\$115.068,82. Fonte: 112000000 - 2017NE800330 Fonte: 112000000 - 2017NE800331. Data de Assinatura: 25/05/2017.

(SICON - 30/05/2017) 158517-26440-2017NE800142

**EDITAL Nº 515, DE 30 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/REALEZA
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 01/06/2017 a 14/06/2017, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, para o Campus Realeza/PR.

Área	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Física/Ensino de Física	02 (duas)	40 horas Semanais	Graduação: Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física; Mestrado e/ou Doutorado: em Ensino de Física ou Educação em Ciências ou Educação em Física ou Ciências.
Ensino de Biologia	01 (uma)	40 horas Semanais	Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas; Mestrado: em Educação ou Educação Científica e Tecnológica ou Educação em Ciências ou Ensino de Ciências ou Ensino de Biologia.
Nutrição	01 (uma)	40 horas Semanais	Graduação: Bacharelado em Nutrição; Especialização: em Nutrição ou Alimentação Coletiva ou Segurança Alimentar e Nutricional ou Saúde Coletiva ou Gestão de UANs ou Saúde Pública ou Nutrição Social ou áreas afins.

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Campus Realeza, no seguinte endereço: Av. Edmundo Gaievski, 1000 - Acesso: Rodovia PR 182, Km 466 - Realeza - PR - Bloco dos Professores, sala 222 - Assessoria de Gestão de Pessoas.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uff.edu.br.

JAIME GIOLO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 05/2017
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
REDE GAZETA DE COMUNICAÇÃO.**

Processo Nº 23068.019712/2016-99

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a partícipe A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA, com sede na rua Chafic Murad, nº 92, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29053-315, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.063.726/0001-20, doravante denominada REDE GAZETA, neste ato representada por sua procuradora, Dr.ª Letícia Paolielo Lindenberg, brasileira, CPF nº. 017.070.037-26, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir novo Plano de Trabalho, aprovado entre as partes, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a REDE GAZETA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, 23 de agosto de 2017.

Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES
Ethel Leonor Nolla Maciel
Vice-Reitora no Exercício

Testemunhas: da Reitoria/UFES

Nome: CRISTINA ENGER DE SOUZA Nome:
CPF: 356.582.40.68

Letícia Paolielo Lindenberg
Representante da REDE GAZETA

Nome:
CPF: 919.374.504.91





PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ 32.479.123/0001-43			
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Reinaldo Centoducatte				
CPF 616.006.107-06	Cargo/Função Reitor			
Coordenador do Instrumento Angelica Espinosa Barbosa Miranda				
Cargo/Função Pró-Reitora da Extensão	Setor de Trabalho Pro-Reitoria de Extensão			
Matrícula SIAPE 2348976	e-mail angélica.miranda@ufes.br			
Telefone Fixo: (27) 4009-2336	Celular: (29) 98817-4726			

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPES

Denominação A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV LTDA	CNPJ 27.063.726/0001-20			
Endereço Rua Chafic Murad, nº 902, Bento Ferreira				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29053-315	DDD/Telefone (29) 3321-8178	e-mail lventura@redegazeta.com.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Letícia Paoliello Lindenberg				
CPF 017.070.037-26	Cargo/Função Procuradora			
Coordenador do Instrumento Luciane Ventura da Silva				
Cargo/Função Gerente de Relações Institucionais	Setor de Trabalho Diretoria de Desenvolvimento Institucional			
Matrícula 956	e-mail lventura@redegazeta.com.br			
Telefone Fixo: (27) 3321-8178	Celular: (27) 99299-4291			



Durante o período de execução do projeto os critérios podem ser reavaliados e os critérios para obtenção do Selo redefinidos.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

- a) Indicar coordenador no âmbito Ufes;
- b) Estabelecer os critérios a serem avaliados para obtenção do título;
- c) Definir a documentação necessária para comprovação de informações fornecidas;
- d) Formar comissão avaliadora;
- e) Receber e analisar as solicitações de Selo encaminhadas pela Rede Gazeta, através da Comissão, realizando visitas *in loco* caso necessário;
- f) Emitir relatório com resultado da análise e encaminhar à Rede Gazeta;
- g) Disponibilizar veículo para realização de visitas, caso necessário;
- h) Fazer a certificação dos envolvidos no projeto;
- i) Divulgar as atividades e os resultados para a comunidade interna da universidade;
- j) Disponibilizar material acadêmico de apoio que venha a auxiliar no desenvolvimento do projeto;
- k) Ceder à Rede Gazeta todo o material produzido pelo projeto para uso, gozo e fruição comercial e editorial, mantendo a propriedade intelectual, se pertinente.

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTICIPE

- a) Indicar coordenador no âmbito da Rede Gazeta;
- b) Receber as solicitações encaminhadas pelas empresas e direcioná-las para a Comissão Técnica da Ufes;
- c) Ceder espaço físico do laboratório do GazetaLab quando e se necessário,
- d) Produzir o Selo a ser entregue às empresas contempladas;
- e) Organizar evento de entrega do Selo, se necessário;
- f) Dar publicidade das atividades e resultados para a comunidade beneficiada com as ações;
- g) Ceder à Ufes todo o material produzido pelo projeto para uso, gozo e fruição acadêmica, mantendo a propriedade intelectual, se pertinente.



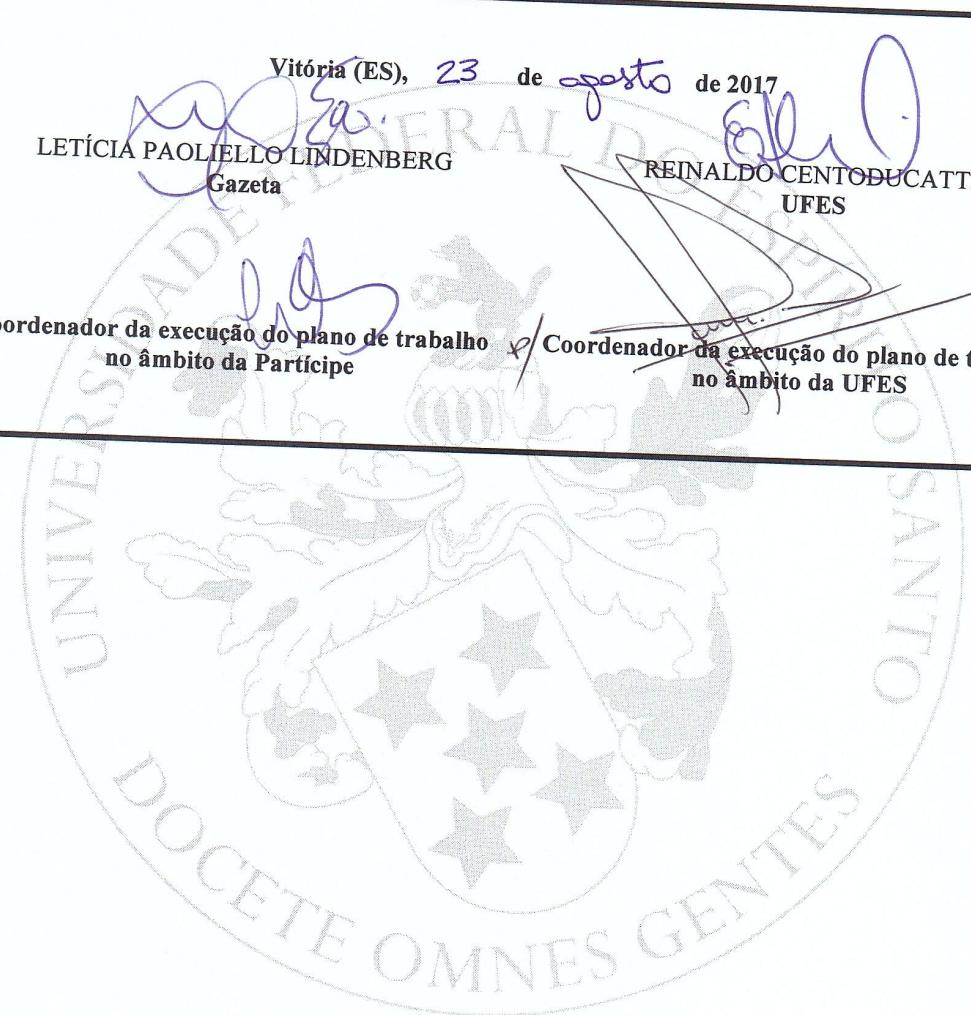
9 –APROVAÇÃO

Vitória (ES), 23 de agosto de 2017

LETÍCIA PAOLIELLO LINDBERG
Gazeta

REINALDO CENTODUCATTE
UFES

Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partípice / Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES





Nº 164, sexta-feira, 25 de agosto de 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2017

Processo Nº. 23068.005737/2012-81. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1007/2013, que entre si celebraram: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 e a empresa HONORÉ EUGENIO DALEPRANI - ME, CNPJ: 30.734.388/0001-15. Objeto: Prolongar a vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 22/07/2017. Data de Assinatura: 22/07/2017. Reinaldo Centoducatte Reitor da UFES

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 1039/2017

Processo nº 23068.011174/2017-75. Particípe: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 32.479.123/0001-43 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MEQUITA FILHO", CNPJ 48.031.918/0014-87. Objeto: Proporcionar estágio curricular visando à complementação do ensino e da aprendizagem. Assinatura: 22/08/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 05/2017. Processo: 23068.01712/16-99. Particípe: Universidade Federal do Espírito Santo, CNPJ 32.479.123/0001-43 e A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV, CNPJ 27.063.726/0001-20. Objeto: Inserir novo plano de trabalho aprovado pelas partes. Data de Assinatura: 23/08/2017.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Registro de Preços nº 02_2017 publicado no D.O.U de 26/07/2017, seção 3, Pág. 54. Onde se lê: Pregão 11/2016 Leia-se: Pregão 11/2017.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÉNIOS

Nº 227: Particípe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES- CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: CVS PROJETOS S/S LTDA ME
CNPJ: 08.045.572/0001-07
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 23 de agosto de 2017
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 228: Particípe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES- CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E PRESERVAÇÃO AMB. MARCOS DANIEL
CNPJ: 07.003.928/0001-79
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 23 de agosto de 2017
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 229: Particípe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES- CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: EDIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.728.871/0001-30
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 23 de agosto de 2017
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 230: Particípe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES- CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 68.161.835/0001-67
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 23 de agosto de 2017
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 231: Particípe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES- CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: INSTITUTO LIDERES DO AMANHA
CNPJ: 12.021.060/0001-03
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 23 de agosto de 2017
Vigência: a partir da data da publicação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CASSIANO ANTONIO DE MORAESRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 57/2017

Empresas vencedora de certame: CNPJ 00.857.492/0001-36 SOGAMAX DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - ITENS 14 e 35; 02.600.770/0001-09 COMERCIAL VALFARMA LTDA - ITEM 17; 03.652.030/0001-70 CENTERMEDI COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA - ITENS 13, 25, 32, 36 e 50; 04.355.394/0002-32 PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 40; 04.380.569/0001-80 J.R.G DISTRIB DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ITEM 56; 07.768.887/0001-01 MUNDIFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP - ITEM 54; 08.713.911/0001-58 VILIFARMA MERCANTIL LTDA - ITEM 51; 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA - ITEM 28;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017082500062

10.586.940/0001-68 ONCOVIT DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS 53 e 57; 16970.999/0001-31 DMC DISTRIB, COM DE MEDICAMENTOS EIRELI - ITENS 12, 21, 2, 26, 27, 34 e 43; 17.114.621/0001-07 GO.MED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - ITENS 15 e 16; 20.593.359/0001-27 MINAS DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - ITEM 10; 21.014.800/0001-31 OREGON MERCANTIL EIRELI-ME - ITENS 23 e 39; 21.297.758/0001-03 PRO-SAÚDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME - ITENS 03, 04, 08, 11, 20, 37 e 38; 31.474.414/0001-86 BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ITEM 33; 35.997.345/0001-40 HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - ITENS 18 e 19; 36.325.157/0001-34 COSTA CAMARGO COM. DE PROD HOSPITALARES - ITENS 02, 09, 30, 31, 41, 42, 45, 46, 47, 48 e 55; 44.734.671/0001-51 CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - ITENS 01, 05, 06, 07, 29, 44, 49 e 58; 58.430.828/0001-60 BLAU FARMACEUTICA S.A - ITEM 24; ITEM CANCELADO NA ACEITAÇÃO 52.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEC - 24/08/2017) 153047-15225-2017NE800066

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROEDITAL Nº 20/2017
PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas - PPGAC, do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do CURSO DE DOUTORADO EM ARTES CÉNICAS, de acordo com a Resolução UNIRIO Nº. 2.968, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, a Resolução UNIRIO Nº. 2.937, de 02 de julho de 2008, e Recomendação nº. 07/2008, do Ministério Público Federal; o Parecer CNE/CES nº. 178/2012; o Ofício Circular nº. 0489/2008/PR/CAPECES; Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto No. 6.932, de 11 de agosto de 2009, do Decreto No. 6.944, de 21 de agosto de 2009 e o Acordo nº. 878/2007 do TCU - 2ª Câmara, de 08/05/2007; da Lei nº. 7.853/1989, regulada pelo Decreto nº. 3.298/99, da Lei nº. 12.990/2014, de 09 de junho de 2014, da Lei nº. 10.074-1, de 01/10/2003, o Decreto nº. 5.296, de 01/12/2004, que regulamenta as Leis nº. 10.048-8, de 08/11/2000 e 10.098, de 19/12/2000 e do Acórdão nº. 1.935, de 29/03/2011; com a finalidade de preencher 20 (vinte) vagas por ordem de classificação dos aprovados, segundo as orientações do presente edital nº. 20, que foi registrado na UNIRIO através do processo administrativo nº. 23102.003539/2017-24, para ingresso no Programa no primeiro semestre de 2018. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/unirio/clia/pgca/ppgac>.

JOSE DA COSTA FILHO
Coordenador

EDITAL Nº 12/2017
PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biotecnologia (PPGENFBIO) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biotecnologia (Processo Nº 23102.00414/2017-32), de acordo com a Resolução UNIRIO Nº. 3.394, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biotecnologia, a Resolução UNIRIO nº. 2.937, de 02 de julho de 2008, e Recomendação nº. 07/2008, do Ministério Público Federal; o Ofício Circular nº. 0489/2008/PR/CAPECES para o estipulado nas letras "d", "e", "f", "g" e "h"; a Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003; o Decreto nº. 6.932, de 11 de agosto de 2009; o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009; a Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014; a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989; o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto nº. 5.296, de 01 de dezembro de 2004; o Parecer CNE/CES nº. 178/2012; Acordo de Cooperação Técnica nº. 71, de 15/05/2014, publicado no D.O.U. nº. 143, Seção 3, p. 68, de 29/07/2014, que fundamenta juridicamente o direcionamento do concurso a "candidatos da Universidade Estadual de Roraima"; com a finalidade de preencher 07 (sete) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

Disponível na íntegra em <http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/pgenfbio>.

ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA
Coordenadora

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 215/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada

de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MDP nº. 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº. 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpdp> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificado no anexo I e cópia do currículum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobreiro superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº. 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpdp>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



Ao
Diretor do DCC

Publicado o Termo Aditivo conforme fl. 52. Sugiro encaminhar à coordenadora para acompanhamento.

Em 25/08/2017

Alan Werien Souza
Assistente em Administração
DCC-PROAD-UFES
SIAPE 1949730

À
Coordenadora do Projeto
Angelica Espinosa Barbosa Miranda/PROEX

Segue os autos para acompanhamento após publicação do aditivo.

Em 25/08/2017

Hélcio Ferreira Pinto
Diretor do Departamento de Contratos e Convênios